



DECRETO N° 030/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o horário do expediente, no dia 22 de junho de 2022, alterado para o início as 07h: 00min até as 13h:00min, no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias, devendo ser preservado os serviços essenciais que atenderão através de plantão a ser definido por portaria pelas respectivas secretarias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 20 de junho de 2022.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde